



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 245/SERENG_SCA/108481
Protocolo COMAER nº 67270.008844/2013-12

Canoas, 18 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria de Planejamento Municipal
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de edificação Residencial em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento n.º 083 LZT 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, de 11 de junho de 2013, em nome de Obraprima Incorporações e Construções Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 26,88 metros de altura, em terreno com 27,07 metros de altitude, **atingindo 53,95 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Luzitana, nº 550 e 562, Bairro Higienópolis, nas coordenadas geográficas 30º00'47,94"S e 51º11'01,95"W (WGS 84), tudo conforme as plantas e os documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, por não violar o Gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à implantação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, a requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 245/SERENG_SCA/108481 - V COMAR, de 18 FEV 2014,
Prot nº 67270.008844/2013-12)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, , já qualificada anteriormente em nome de OBRAPRIMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., visando a **implantar** edificação residencial, conforme descrição e identificação abaixo requer a Vossa Excelência a autorização necessária para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica.

A implantação, ora requerida a vossa excelência, se prende basicamente ao que prevê a legislação aeronáutica oficial com relação ao Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos e Auxílios à Navegação Aérea do Aeroporto Internacional Salgado Filho – Porto Alegre/RS.

1 DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 1.1 Empreendimento: Implantação de edificação residencial;
- 1.2 Endereço do Aproveitamento: Rua Luzitana, Nº 550 e 562 - Porto Alegre/RS;
- 1.3 A área do Aproveitamento solicitado está localizada na Área Horizontal Interna, tendo seu centro a uma distância de 2.080 m da CAB da Pista 11/29 SBPA;
- 1.4 DM - Declaração Municipal Informativa das Condições Urbanísticas de Ocupação do Solo - Expediente Único: Nº - 002.334446.00.0;
- 1.5 Coordenadas Geográficas do **centro** da implantação (Datum WGS 84):
 - Lat: 30° 00' 47,94" S
 - Long: 051° 11' 01,95" W
- 1.6 Coordenadas UTM Topográficas do **centro** da implantação (Datum WGS 84):
 - E - 482267,910
 - N - 6679724,800
- 1.7 Nível do terreno na base da implantação: **27,07 m MSL**;
- 1.8 Altitude total requerida para a implantação: **53,95 m MSL**.

2 POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS - AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO AÉREA

- 2.1 A Implantação requerida não interfere com as rampas dos equipamentos dos Auxílios à Navegação Aérea, estando situada a uma distância de 2.635 metros da antena do equipamento D-VOR (rampa restrita a 4%) e a uma distância de 2.134 metros da antena do RADAR TA10 (rampa restrita a 5%).
- 2.2 Foram relacionados aqui somente os dois equipamentos acima em virtude de serem os mais restritivos com relação à implantação em questão.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 3.1 Com a publicação da Portaria 168/PNL1, em 25 de novembro de 2011, do DGCEA, foi revogada a Portaria 68/DGCEA, de 2005 - PEZPA de Porto Alegre, instituindo novas superfícies delimitadoras de obstáculos, que para a implantação em questão não deverá haver maiores restrições, tendo em vista a baixa altitude da mesma em comparação à elevação atualizada do aeródromo;

2. Finalmente, **solicita esta empresa que seja autorizada a Altitude de 53,95 m MSL** para a implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao previsto pela Portaria 256/GC5, do Comando da Aeronáutica;

ANEXOS (02 cópias):

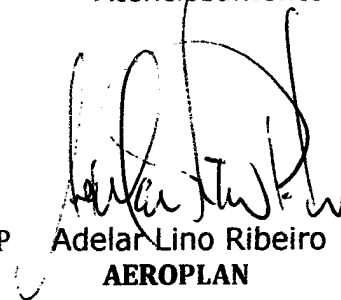
1. Cópia da Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. DM - Diretriz Municipal Nº 002.334446.00.0;
3. Planta Baixa e Corte esquemático da implantação requerida com a cota de topo e cota de nível do terreno - RN;
4. Planta Georeferenciada de Localização da Implantação;
5. Croquis de Área e de Situação com relação ao Plano Básico de Zona de Proteção do Aeroporto Internacional Salgado Filho, configurados pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program";
6. Imagem da área da implantação.

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 11 de junho de 2013.

PROTOCOLO

Atenciosamente



PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN

AEROPLAN
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.
CNPJ: 00.489.722/0001-51

OBRAPRIMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.